



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA DGA Nº 14/2025, DE 6 DE JUNHO DE 2025

Portaria DGA nº 14/2025

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, o servidor WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, Matrícula 321252, conforme abaixo:

- a. designar os agentes de contratação, inclusive os pregoeiros, os leiloeiros, os integrantes da comissão de contratação e da respectiva equipe de apoio.
- b. autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade de contratação, bem como assinar os respectivos editais e determinar a sua divulgação;
- c. definir o objeto do certame, subscrevendo o edital ou instrumento convocatório estabelecendo: as exigências de habilitação; as sanções por inadimplemento; os prazos e condições da contratação e de validade das propostas; os critérios de aceitabilidade dos preços e de encerramento dos lances, quando aplicável; os parâmetros para análise e avaliação de conformidade das propostas; e as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- d. dispensar a licitação para as contratações fundamentadas nos Incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 ou declarar inexigível a licitação para contratações limitadas aos valores dos mesmos;
- e. nas contratações formalizadas mediante instrumento contratual simplificado, cujas hipóteses de aplicação são previstas no artigo 95 da Lei Federal de nº 14.133/2021:
 1. assinar termos e instrumentos contratuais, bem como declarar nulidade do contrato e/ou decidir sobre sua eficácia em momento futuro;
 2. autorizar a prorrogação, a alteração, o reajuste, a repactuação, o reequilíbrio econômico-financeiro e a rescisão ou extinção do contrato.
 3. aplicar ou dispensar a aplicação de penalidades administrativas de advertência e multa.
- f. avocar as competências dos agentes de contratação previstos no artigo 11 da Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à Divisão do Centro de Serviços de Compras, vinculada à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Lina Amaral Nakata

Diretora Geral de Administração

**Portaria DGA nº 14/2025**

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e na [Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023](#),

RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, o servidor WELLINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA, Matrícula 321252, conforme abaixo:

- a. designar os agentes de contratação, inclusive os pregoeiros, os leiloeiros, os integrantes da comissão de contratação e da respectiva equipe de apoio.
- b. autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade de contratação, bem como assinar os respectivos editais e determinar a sua divulgação;
- c. definir o objeto do certame, subscrevendo o edital ou instrumento convocatório estabelecendo: as exigências de habilitação; as sanções por inadimplemento; os prazos e condições da contratação e de validade das propostas; os critérios de aceitabilidade dos preços e de encerramento dos lances, quando aplicável; os parâmetros para análise e avaliação de conformidade das propostas; e as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- d. dispensar a licitação para as contratações fundamentadas nos Incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 ou declarar inexigível a licitação para contratações limitadas aos valores dos mesmos;
- e. nas contratações formalizadas mediante instrumento contratual simplificado, cujas hipóteses de aplicação são previstas no artigo 95 da Lei Federal de nº 14.133/2021:
 1. assinar termos e instrumentos contratuais, bem como declarar nulidade do contrato e/ou decidir sobre sua eficácia em momento futuro;
 2. autorizar a prorrogação, a alteração, o reajuste, a repactuação, o reequilíbrio econômico-financeiro e a rescisão ou extinção do contrato.
 3. aplicar ou dispensar a aplicação de penalidades administrativas de advertência e multa.
- f. avocar as competências dos agentes de contratação previstos no artigo 11 da Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à Divisão do Centro de Serviços de Compras, vinculada à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Lina Amaral Nakata

Diretora Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, Diretor Geral de Administração, em 06/06/2025, às 13:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0008EB3B 08024D47 94FF5DB1 43F9E05C

